



PROJETO DE LEI Nº003/2025

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE ☐	
A FAVOR ☐	
CONTRA ☐	
Em, ____ de ____ de ____	

**DISPÕE SOBRE A
PADRONIZAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DA
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Lêimisson Leonardo Cravo da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a padronização das ambulâncias da rede municipal de saúde, garantindo estrutura adequada para o transporte seguro e digno dos pacientes, conforme normas técnicas vigentes.

Art. 2º As ambulâncias deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Equipamentos básicos obrigatórios, incluindo:

- a) Maca retrátil com cinto de segurança;
- b) Suporte para oxigênio medicinal com cilindro e válvula reguladora;
- c) Kit de primeiros socorros;
- d) Assento para acompanhante;
- e) Comunicação via rádio ou sistema integrado.

II - Condições sanitárias adequadas, com:

- a) Higienização frequente e materiais de fácil limpeza;
- b) Sistema de ventilação e climatização;
- c) Espaço para movimentação da equipe.

III - Identificação padronizada, incluindo:

- a) Nome e símbolo da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Número para emergência;
- c) Identificação da categoria do veículo (Tipo A, B ou C).

Art. 3º As ambulâncias deverão seguir as diretrizes da ANVISA e órgãos competentes, garantindo segurança e atendimento adequado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal realizará vistorias periódicas e promoverá a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde organizará treinamentos para motoristas e profissionais de saúde.



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa “José Coutinho”

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão-PE, em 14 de fevereiro de 2025.


Lêmisson Leonardo Cravo da Silva
Vereador



PROJETO DE LEI Nº003/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo padronizar as ambulâncias da rede municipal de saúde, garantindo que os veículos destinados ao transporte de pacientes possuam estrutura adequada, oferecendo segurança, conforto e atendimento eficiente.

Atualmente, a falta de um padrão mínimo de equipamentos e infraestrutura compromete a qualidade do atendimento, colocando em risco a saúde dos pacientes. A ausência de regulamentação gera discrepâncias no serviço, resultando em veículos sem a devida adaptação ou manutenção.

Este Projeto propõe a adoção de requisitos básicos para as ambulâncias, como equipamentos essenciais, condições sanitárias adequadas e sinalização padronizada, conforme normas da ANVISA e órgãos reguladores.

Além disso, prevê vistorias periódicas e treinamentos para os profissionais envolvidos no transporte, garantindo a correta utilização dos equipamentos e manutenção das ambulâncias.

A padronização das ambulâncias representa um avanço significativo para a saúde pública, assegurando um serviço de transporte digno e seguro. Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Ribeirão-PE, 14 de fevereiro de 2025.

Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Vereador